

LEI Nº 1.472 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Dá à Pista de Caminhada, localizada na margem da Estrada Vicinal Prefeito Guilherme Lojúdice, a denominação de “**Lara Vieira Arrabal**” e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina a Pista de Caminhada, localizada na margem da Estrada Vicinal Prefeito Guilherme Lojúdice, de “**Lara Vieira Arrabal**”.

Art. 2º - Na placa indicativa a que se refere a seguinte lei, constarão os seguintes dísticos:

“PISTA DE CAMINHADA LARA VIEIRA ARRABAL”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 05 de Novembro de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 05 de Novembro de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços